



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 27/06/19

Retirado em ____/____/____


Assinatura - Resp. Publicação

DECRETO N. 43 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO O MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o art. 37, XXI que determina que a aquisição de bens, serviços e a realização de obras se dará por processo público de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, regulamenta e estabelece as normas previstas no art. 37, XXI da CF/88 e determina que os contratos firmados entre a administração pública devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado (art. 67).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como fiscal de contrato os servidores, representantes das Administração Pública, que possuam requisitos não cumulativos como capacidade técnica, atuação profissional e experiência profissional na área exigida.

Art. 2º - Os gestores dos Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo Municipal de Saúde (FMS) que são também os Secretários Municipais, ficam designados para a atribuição de fiscais das aquisições de bens e serviços dos respectivos Fundos.

Parágrafo único - Para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) fica designado como fiscal dos contratos de aquisição de bens e serviços, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Art. 3º - Em face das competências descritas no art. 1º deste Decreto, ficam nomeados os servidores abaixo descritos para os contratos com os seguintes objetos:

- I – EDIMAR ANSCHAU SANTIEL servidor público ocupante do cargo de Secretário Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços decorrentes de convênios com objetos específicos, firmados nas esferas estadual e federal, e que não sejam conflitantes com os objetos descritos nos incisos II a XV;
- II – JOSÉ TRAVISANI, servidor público ocupante do cargo de Secretário Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, a exceção dos contratos descritos no inciso III;
- III – NEIDE RIBEIRO ALVES TRAVISANI, servidora pública ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para contratos de aquisição de medicamentos, produtos hospitalares, farmacêuticos, alimentos especiais, fraldas e exames;
- IV – CLEOMAR DOS SANTOS BORBA, servidor público ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para contratos de prestação de serviços de transporte de funcionários pelo Programa de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda;
- V – ALINE ALMEIDA BITTENCOURT MATTE GONÇALVES, servidora pública ocupante do cargo de Secretária Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Educação e para o Fundo Municipal de Educação;
- VI - JOÃO EDISOM MACIEL, servidor público ocupante do cargo de motorista, para contratos de Transporte Escolar e de serviços de Manutenção mecânica, elétrica e serviços de funilaria da frota de máquinas e veículos do município;
- VII – MELANY THAISE SCHENA servidora pública ocupante do cargo de nutricionista, para contratos de aquisição de Merenda Escolar;
- VIII – ALDA TEREZINHA GREGÓRIO, servidora pública ocupante do cargo de Secretária Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX – JOACIR SANTOS TRINDADE, servidor público ocupante do cargo de Secretário Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para a obras e serviços de infraestrutura do município;
- X - PAMELA CRISTIANE BORBA, servidora pública ocupante do cargo de engenheira, para contratos de obras e serviços de engenharia que prescindem de conhecimento técnico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

- XI – AGNALDO ROBERTO PEREIRA LOPES, servidor público ocupante do cargo de Secretário Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- XII – ALAN KRISTIAN MARCELO SERAFINI, servidor público ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para contratos de aquisição de bens e serviços para o Gabinete e Conselho Tutelar;
- XIII – MARCIO FRAGOSO, servidor público ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, para contratos de aquisição de bens e serviços de publicidade, propaganda, impressos e de identidade visual do município de Calmon;
- XIV – MARCOS AURÉLIO ZAIAS, servidor público ocupante do cargo de Secretário Municipal, para contratos de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- XV – ANTÔNIO JOE DA SILVA RIBEIRO, servidor público ocupante do cargo de técnico em contabilidade, para contratos de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon